

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/SMAG/SA/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 066/SMAG/SA/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E A EMPRESA NETZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil n. 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 147028 SSP/RR e CPF n° 508.596.922-72, residente e domiciliado Travessa Rio de Janeiro, n. 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 160.326 SSP/RR e CPF n° 517.258.432-34, residente e domiciliado à Rua Reinaldo Neves, n° 284, Bairro Jardim Floresta, nesta capital, e, de outro lado a empresa **NETZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.537.220/0001-38, estabelecida na SCRN, quadra nº 710/711 bloco A, entrada 52 sala 302 – Asa Norte/Brasília/DF, neste ato representada pelo Seu Sócio Administrador, o Sr. **ANDRÉ LUIZ BRUNO SIMÕES**, portador do RG sob o n° 2224690 SESP/DF e CPF n° 011.699.791-57, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 012452/2021/SMAG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogar o Contrato Administrativo nº 066/SMAG/SA/2022 por mais 12 (doze) meses a contar a partir de 07 de fevereiro de 2023, bem como a concessão de reajuste contratual de acordo com Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI de 5,63%, totalizando o valor contratual de R\$ 1.911.313,20 (um milhão, novecentos e onze mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**2.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 12452/2021/SMAG, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**3.2.** E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 066/SMAG/SA/2022, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista – RR, 07 de fevereiro de 2023.

#### PELA CONTRATANTE:

*(assinado digitalmente)*

**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### PELA CONTRATADA:

**ANDRÉ LUIZ BRUNO SIMÕES**

Sócio Administrador da empresa NETZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Kaynara Carvalho de Oliveira CPF: **062.137.393-19** *(assinado digitalmente)*

Nome: Francisca Severino da Silva CPF: **811.460.272-49** *(assinado digitalmente)*

